



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0000 – R\$ 170.000,00

05.01 – Fundo Municipal do Idoso

08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0046	Programa Municipal de Atenção ao Idoso	
08.241.0046.2012	Manutenção da Unidade	
3390.14.00.0000	Diárias civil	R\$ 5.000,00
3390.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
08.241.0046.1042	Construção e Manutenção de Unidade Asilar	
3390.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
08.241.0046.2152	PSB – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a Pessoa Idosa	
3390.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3390.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
3390.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
4490.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela arrecadação oriunda de doações recebidas de pessoas jurídicas, pactuada entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a LIGHT, nas rubricas abaixo relacionadas.

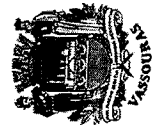
1325.02.01.08.0000 – Rem. Dep. Bac. Rec. Não Vinculados	R\$ 10.000,00
2430.01.00.00.0000 – Transferências de Instituições Privadas ao FMIdoso	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro de 2015 – Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei nº. 2.821 de 08 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de junho de 2016

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO 2016

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO						N ° 0046
Objetivo : Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária						
Unidade Responsável : Fundo Municipal do Idoso						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção e Manutenção da Unidade Asilar	1042	P	unidade construída	unidade	2016	1
Manutenção da Unidade	2012	A	idosos atendidos	%	2016	60
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	2152	A	idosos atendidos	idosos	2016	100

[Handwritten signature]